

第 128/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區與愛沙尼亞共和國簽署互免簽證協議。

二、本批示立即生效。

二零零一年六月二十二日

代理行政長官 譚伯源

Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de visto entre a Região Administrativa Especial de Macau e a República de Estónia.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Junho de 2001.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

經濟財政司司長辦公室**第 47/2001 號經濟財政司司長批示**

考慮到專營公司澳門彩票有限公司（S.L.O.T.）為了獲得體育彩票 - 足球博彩的網上投注許可的續期而作出的闡述；

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第 6/1999 號行政法規第三條第一款第二項之規定，作出本批示。

一、刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的第 77/2000 號批示給予澳門彩票有限公司的、其效力追溯至二零零零年六月十七日的、關於體育彩票 - 足球博彩項目的網上投注活動的許可，自本批示公佈日起以同一期間續期一年；

二、刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的上述批示附件的投注規章和條件，仍繼續有效。

二零零一年六月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2001**

Atendendo ao exposto pela concessionária, S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., no sentido de lhe ser renovada a autorização de colocação de apostas via «internet» na Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada, por igual período de tempo, um ano, a contar da data da presente publicação, a autorização concedida pelo Despacho n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, de 26 de Junho de 2000, I Série, e com efeitos retroactivos ao dia de 17 de Junho de 2000, à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda. — relativa à actividade de colocação de apostas via «internet», na modalidade de Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

2. O respectivo regulamento e condições das apostas, encontram-se publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, de 26 de Junho de 2000, I Série, em anexo ao supra-identificado despacho, e cuja validade se mantém em vigor.

13 de Junho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.